



## Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1291

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Ficam extintos todos os créditos tributários de valores originários não superiores a R\$..... 10.000 (dez mil cruzeiros), inscritos na rubrica da Dívida Ativa do Município, até 31 de dezembro de 1983.

§ 1º - O disposto no presente artigo aplica-se à Dívida Ativa do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

§ 2º - A extinção de que trata esta lei poderá ser aplicada ou estendida aos créditos do Município, ajuizados, a critério do Poder Executivo, "ex-offício", ou mediante requerimento do contribuinte.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de dezembro de 1984.

*Antonio Luiz Ciccolin*  
ANTÔNIO LUIZ CICCOLIN

---PRESIDENTE---

- o o o -

|